**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020.**

Abertura: **21 de julho de 2020**

Horário: **09h00min**

Local: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 733/2019, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO no dia **21 de Julho de 2020 às 09h00min,** na sala de Licitações, situada na Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis - RS. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

1. **Do Objeto**

O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa para informatização do Atendimento em Saúde para o município de São Francisco de Assis – RS**, implantação, manutenção e gestão continuada de software, hardware de servidor e instalações remotas para utilização de sistema digital de atendimento e gestão de saúde, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana. **A composição do referido sistema, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos neste edital e anexos. A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE: ACADEMIA, AMBULATÓRIO, CAPS NOVA VIDA, CENTRO MATERNO INFANTIL, ESF CENTRAL, ESF COHAB, ESF ITALIANO, ESF JOÃO DE DEUS, ESF JOÃO XXIII, FARMACIA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, HOSPITAL, LABORATORIOS E NOVAS UNIDADES DE SAÚDE QUE PODERÃO SER IMPLANTADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**1.1** - Contratação, conforme especificações contidas no **Anexo I** (Modelo de Proposta Financeira), de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de:

- Sistemas informáticos integrados de Gestão da Saúde Pública, com definição de processos e fluxos definidos em conjunto com a gestão municipal a fim de otimizar resultados clínicos, recursos e pessoal;

- Infraestrutura remota de Datacenters com redes lógicas e de comunicação de dados para acesso dos sistemas;

- Integração aos principais sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

- Emissão, produção e gerenciamento do Cartão Municipal de Saúde, integrado ao sistema de gestão de saúde e ao Cartão Nacional do SUS do Ministério da Saúde;

- Fornecimento de mão de obra para treinamentos, suporte presencial e suporte à distância via telefone ou chat 24 horas;

- Serviço de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de estruturas, hardwares, redes e servidores remotos aonde o serviço é executado;

- O prazo para suporte técnico, não poderá ser superior a 24 (vinte quatro) horas úteis após a solicitação de reparos e ajustes.

**1.2 - Finalidade dos serviços**

A presente contratação tem por finalidade a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão da saúde pública, que irá proporcionar ao Município, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços de saúde disponibilizados para a população, mas também mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e, por fim, no fornecimento de informações gerenciais de qualidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações do município com na gestão e vigilância da saúde pública e assistência social.

O projeto visa também promover a administração completa e integrada dos serviços de saúde e assistência social, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades de saúde, sociais e vigilância, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações sociais.

**1.3 - Módulos a serem contratados**

- Acesso Móvel ACS

- Acesso Móvel Paciente

- Agendamento

- AIH

- Ambulatório

- APAC

- Atendimento Hospitalar

- Cadastros Nacionais

- CAPS

- Controle de TFD

- E-SUS (Atenção Básica)

- Farmácia

- Faturamento

- Imunizações

- Laboratório

- Prontuário Médico

- Prontuário Odontológico

- RAAS

- Regulação

- SAMU

- Transporte

- Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**1.4 - Detalhamento dos serviços**

**1.4.1 - Serviços de ativação: Deverá contemplar as seguintes atividades:**

**Serviços de ativação:** Trata-se da disponibilidade dos espaços em Datacenter para inicio de uso do sistema no contratante, configuração inicial de executáveis dos sistemas, bem como compartilhamentos necessários para uso em rede.

**Mapeamento do fluxo de processo:** Trata-se da captura das informações da organização envolvida no projeto. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para se conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que se deverão basear os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-lo, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades: Levantamento e diagnóstico do cenário atual; Delineamento e estruturação dos novos processos; Definição e demonstração das regras de negócio.

**Serviços de treinamento/capacitação:** Trata-se do treinamento necessário para a utilização dos sistemas por servidores da CONTRATANTE. Deverá ser realizado mediante um cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, compreendendo o uso das funções dos sistemas pertencentes as suas áreas de abrangência, os quais deverão ser ministrados nas unidades de saúde.

A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços seguindo as etapas de levantamentos de requisitos, análise e projeto, desenvolvimento, testes, ativação, capacitação, incluindo-se os serviços necessários à sua institucionalização dentro do plano de trabalho a ser estipulado pela CONTRATANTE.

O prazo de instalação e/ou implantação, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, salvo se o atraso for demandado por escrito pelo CONTRANTE.

**1.4.2 - Serviços de acompanhamento técnico em produção (manutenção):**

Refere-se às eventuais modificações nas estruturas físicas de servidores (data-centers) inclusive nas conexões de redes e de lógica remotas, nos hardwares e nos sistemas que deverão entrar em produção, especificamente as manutenções evolutiva, corretiva e preventiva, com ciência clara da necessidade de correção ou alteração dos sistemas em questão.

**1.4.3 - Serviços de suporte técnico em sistemas:**

Refere-se aos esclarecimentos técnicos, assistência técnica aos usuários aos sistemas, no qual o atendimento deverá ser diário, em horário de expediente da CONTRATADA, por meio de internet, e-mail, ferramenta de suporte e gestão online via web, atendimento telefônico e/ou atendimento nas dependências do CONTRATANTE com profissionais conhecedores da área de negócio abrangido pelo sistema, por meio das seguintes atividades:

Prestar suporte aos usuários finais nos aspectos de software considerando ambiente de desenvolvimento, integração, homologação e produção dos sistemas de informação, implementada com base em uma equipe de campo alocada nas dependências do CONTRATANTE para prestação de suporte presencial;

Prestar suporte aos usuários na utilização dos sistemas;

Treinar os usuários nos sistemas de gestão disponíveis, dando suporte na solução de problemas;

Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização dos sistemas, como senhas, etc.;

Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico. Este prazo será automaticamente estendido quando a resposta depender de parâmetros de Gestão do CONTRATANTE.

**1.5 - Ambiente computacional de alocação dos sistemas (DATACENTERS):**

Todo o sistema de informações e programas será mantido em Datacenter da CONTRATADA, devendo a mesma arcar com a totalidade dos custos de ativação e manutenção da estrutura.

Os servidores de banco de dados, servidor de aplicativos e servidor de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, devendo fornecer total segurança de acesso às informações do Município é exigida também a disponibilidade de estrutura de firewall.

As redes lógicas, elétricas, computacionais, acessos remotos de dados nos Datacenters da CONTRATADA são de responsabilidade exclusiva da mesma.

A integridade dos Datacenters tanto física quanto virtual é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e de sua equipe de Engenharia Elétrica ou Eletrônica, devendo a CONTRATADA dispensar o máximo zelo pela estrutura de servidores, visto que é nestes equipamentos que os serviços serão prestados.

O(s) Datacenter(s) da CONTRATADA deverão atender as Normas Técnicas (NBR) vigentes e as que venham a surgir no decorrer da prestação dos serviços:

ANSI/EIA/TIA 569-B - Especificações dos caminhos e espaços de telecomunicações para rede interna estruturada;

ANSI/EIA/TIA 568-C. 1 - Especificação de um sistema genérico de cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

ANSI/EIA/TIA 568-C. 2 - Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento de par trançado;

ANSI/EIA/TIA 568-C. 3 - Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento em fibra óptica;

ANSI/EIA/TIA 606-A - Administração da documentação;

ANSI/EIA/TIA 607 - Especificações dos componentes e procedimentos para implantação de aterramento;

ANSI/EIA/TIA 942 - Especificações de infraestrutura e telecomunicações para Datacenters;

ABNT NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;

ABNT NBR 17799 - Código de Prática para Gestão de Segurança de Informações.

**1.6 - Serviço de Engenharia:**

A CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade técnica pelas estruturas remotas de Datacenter, suas instalações elétricas, redes lógicas, sistemas de comunicação de dados, climatização e estruturas anti-chamas.

O Datacenter é o local onde o serviço é efetivamente prestado, pois é nele que ocorrem todas as requisições de sistema, onde são processadas as operações e onde os dados dos pacientes são armazenados, desta forma sua integridade física e, principalmente de suas redes lógicas são vitais para o pleno funcionamento dos serviços descritos.

**1.7 - Visita Técnica obrigatória:**

Nos termos do Art.º 30, III, da Lei 8.666/93, será obrigatória a realização de Visita Técnica pela empresa licitante como forma de evitar alegações futuras de não conhecimentos das instalações e infraestrutura municipal, ou ainda, de que tal eventual desconhecimento possa interferir na boa prestação dos serviços.

Não será aceito em nenhum momento a alegação de não cumprimento contratual ou de pedido de reajuste em virtude do não conhecimento da realidade das unidades de saúde, da infraestrutura de redes lógicas e elétricas locais, e das condições da rede de computadores do município.

A empresa licitante receberá atestado de Visita Técnica assinado por representante da Secretaria Municipal de Saúde atestando que a empresa vistoriou as unidades de saúde e de que aceita irrestritamente as condições técnicas estabelecidas no Edital.

Em concordância com os parâmetros da Lei e Pareceres do Tribunal de Contas o conhecimento objetivo das condições de trabalho local é fator preponderante para a qualidade dos serviços que venham a ser prestados, desta forma a visitação prévia é imperativa para o perfeito funcionamento dos serviços posteriores, desta forma, não pode ser substituído por mera declaração do licitante.

O CONTRATANTE entende que os licitantes não têm condições plenas de formular propostas e assumir a responsabilidade pela correta prestação dos serviços sem avaliar presencialmente as condições locais de equipamentos, redes, pessoal, etc.

**1.8** - **As demais especificações técnicas do sistema encontram-se no ANEXO I deste instrumento convocatório.**

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar desse certame pessoas jurídicas cadastradas ou não no Cadastro Geral de Licitantes de São Francisco de Assis-RS desde que tenham no seu objeto social atividade compatível com a atividade acima mencionada. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

**2.2 -** Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**b)** Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera governamental;

**c)** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**d)** Tenha em seu quadro funcionário ou dirigente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, bem como empregue servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**e)** Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**f)** Empresas que estejam com direito de participar de licitação suspenso;

**g)** Empresa que possua em seu quadro: sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

**h)** Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. Esclarecimentos e Impugnação do Ato Convocatório**

**3.1 -** Quaisquer saneamentos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo telefone (55) 3252.3257 ou pelo e-mail pmlicit@bol.com.br, **preferencialmente até (02) dois dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 13h00min.**

**3.2 -** As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

**3.2.1 -** O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**3.2.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**3.2.3 -** Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal ou serem enviados através do e-mail [pmlicit@bol.com.br](mailto:pmlicit@bol.com.br), **devendo a confirmação do recebimento ser obtida através do telefone 55 3252 3257 – Setor de Licitações.**

**3.3 -** Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

**4. Forma de Apresentação dos Envelopes**

**4.1 -** As licitantes deverão apresentar documentação necessária para habilitação e proposta em 02 (dois) envelopes distintos, não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas o endereçamento, a modalidade e o número da licitação, bem como os dados da licitante, identificados com as palavras: Documentos de Habilitação (envelope de n.º 1) e Proposta de Preço (envelope de n.º 2), conforme modelos a seguir:

***AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS***

***EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020***

***ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***

***PROPONENTE (NOME COMPLETO)***

***ENDEREÇO***

***TELEFONE***

***E-MAIL.***

***AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS***

***EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020***

***ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO***

***PROPONENTE (NOME COMPLETO)***

***ENDEREÇO***

***TELEFONE***

***E-MAIL.***

**4.2** - **As empresas interessadas podem se fazer presentes através de um representante legal com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, fazer uso da palavra, rubricar documentos, etc, desde que, no momento da entrega dos envelopes acima mencionados, apresente documentação de acordo com o Item 5 deste Edital.**

**4.3 -** Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Comissão de Licitação no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta.

**5. Do Credenciamento**

**5.1 -** No dia e horário de abertura da sessãoa licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto Comissão Permanente de Licitações, diretamente ou por procurador, pessoa que, devidamente identificada e credenciada, será a única admitida a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.2 -** Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente;

**5.3 -** Cada credenciado poderá representar apenas 1 (um) licitante;

**5.4 -** Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante nas sessões públicas referentes à licitação;

**5.5 -** Na ausência do credenciamento:

**a)** O proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida;

**b)** Não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.6 -** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**I -** Se **representada diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a)** Cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

**b)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**d)** Cópia autenticada de documento com foto.

**II -** Se **representado por procurador**, deverá apresentar:

**a)** Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública; Ou

**b)** Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais do licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame (**modelo constante no anexo II**); e

**c)** Cópia autenticada de documento com foto;

**5.6.1 -** Em ambos os casos (“a” ou “b”, Item II), deverá ser acompanhado do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa (contrato social, requerimento de empresa individual, etc.).

**6. Fase de Habilitação**

**6.1** -A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos dentro do envelope nº 01:

**6.1.1 -** **Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

**6.1.2. Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) ou do Município(Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

**f)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**6.1.3. Regularidade Trabalhista:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação daCNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.4.** **Qualificação econômico-financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da realização da presente licitação.

**b)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b.1)** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**b.2)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1)** No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial, ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;

**2)** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**3)** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**4)** No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5)** Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

**OBS.:** Os documentos relativos ao subitem 6.1.4 letra “b”deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

**b.3)** Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices aceitáveis pela aplicação da seguinte formula:

*AC*

*LIQUIDEZ CORRENTE: ------------ =* ***índice mínimo:* 1,00**

*PC*

AC + ARLP

*LIQUIDEZ GERAL: --------------------- =* ***índice mínimo:* 1,00**

*PC + PELP*

*PC + PELP*

*GRAU DE ENDIVIDAMENTO: -------------------- =* ***índice máximo:* 1,00**

*AT*

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP =Passível Exigível a Longo Prazo

Observação: A justificativa dos índices exigidos neste Edital se encontra no Anexo IX.

**6.1.5– Qualificação Técnica:**

**a)** Comprovação de que a empresa realizou visita técnica, mediante apresentação de documento emitido por representante da Secretaria da Saúde do Município, em consonância com o disposto no subitem 1.7 deste edital (MODELO CONSTANTE NO ANEXO VII). Observação: **A visita técnica deverá ser realizada em até um dia útil anterior à data da entrega das propostas, devendo ser agendada através do telefone (55) 3252 1344 com Pablo Ebani.**

**b)** Atestado da capacitação técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível com o ora licitado.

**c)** Certidão de registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, em consonância com o disposto no subitem 1.5 deste edital.

**d)** Comprovação de possuir na empresa licitante, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior nas áreas de desenvolvimento de sistemas. A comprovação deverá ser feita através de Diploma de conclusão de Curso.

**e)** Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado na letra “c” e do profissional indicado na letra “d” com a licitante mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum.

**6.1.6 - Demais documentos para habilitação**

**a)** Declaração de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. (**modelo contido no anexo III**).

**b)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (**modelo contido no anexo IV)**.

**c)** Declaração de que não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012. (**modelo contido no anexo V**).

**6.2 -** As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, poderão substituir os documentos solicitados no item 6, subitem 6.1. pelo **Certificado de Registro Cadastral**, desde que apresentem toda a documentação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da sessão, no Setor de Licitações.

**6.2.1 –** Caso algum dos documentos constantes no cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Licitações ou anexá-lo como complemento ao certificado, sob pena de inabilitação.

**6.3 –** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis–RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela comissão de licitação.

**6.4 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá apresentar junto da documentação acima arrolada **declaração atualizada firmada por contador/ técnico contábil ou representante legal de que se enquadra como microempresa OU empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo VI)**.

**6.4.1 -** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem declaração atualizada firmada por contador/ técnico contábil ou representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital (modelo contido no Anexo VI).**

**6.4.2 -** A ausência da declaração implicará em renúncia ao tratamento favorecido e beneficiado, previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e disciplinado neste Edital.

**6.4.3 -** A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem, respectivamente, ao item 6.4. ou 6.4.1. e que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

**6.4.4 -** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, no envelope de nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.4.5 -** O prazo de que trata o item 6.4.3. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.4.6 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.4.3 ou se houver prorrogação, conforme disposto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.5** - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital. Os documentos deverão estar no prazo de validade. Serão aceitas certidões negativas de débito ou positivas com efeitos de negativa. **Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**6.6** - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou anexos exigidos neste edital ou apresentá-los em desacordo com as suas exigências.

**6.7** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, exceto aqueles de caráter personalístico de capacitação profissional, deverão estar:

**6.7.1** - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

**a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** o atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**6.8 -** Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas, ficarão a disposição após a homologação do processo num prazo de 90( noventa) dias, após este prazo serão incinerados.

**7. Fase de Proposta**

**7.1** - A Proposta Financeira, que deverá ser apresentada no envelope nº 02, deverá ser redigida da seguinte forma:

**7.1.1** – A proposta de preço poderá ser apresentada **conforme modelo no Anexo I** devendo ser preenchida de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal do proponente na última.

**7.1.2** – No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer rigorosamente o descritivo do(s) item(ns), sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, sob pena de desclassificação.

**7.2** – A proposta deverá conter **valor de implantação + valor da locação mensal/valor anual e ainda valor global da proposta**, cotados em moeda corrente nacional. Devendo constar ainda o CNPJ do proponente, endereço completo, telefone e e-mail (atualizados), para contato.

**7.3** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis de acordo com o art. 48 da Lei das Licitações. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes.

**7.4** – Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, frete, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os equipamentos, objeto desta licitação.

**7.4.1** – Consideram-se por encargos, referente à proposta ou tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste edital.

**7.4.2** – Os preços serão considerados completos e suficientes para a implantação dos sistemas, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**7.5** - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório, sendo desconsiderada qualquer previsão em contrário.

**7.6** - Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço global com até duas casas decimais após a vírgula.

**8. Do Procedimento**

**8.1-** Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, Centro até o **dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

**8.2** - Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 01 e 02 nenhum outro será recebido.

**8.3** - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Concorrência, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8.4-** Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará à fase de habilitação.

**8.5 -** Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes, devidamente credenciados.

**8.6** - A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes n° 02, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

**8.7-** Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

**8.8 -** Será inabilitada a empresa que:

**a)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;

**b)** Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 6.1.4, letra “b3”.

**8.9** -A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**8.10** -Após o julgamento dos documentos do envelope n° 01, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes n° 02 das empresas habilitadas.

**8.11** - Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

**8.12 -** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9. Do Julgamento e Critério de Desempate**

**9.1 -** A documentação e proposta serão analisadas pela Comissão Municipal de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o exigido e que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o que especifica o art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93 e com observância do previsto nos art. 43 e 44.

**9.2** - Será desclassificada a proposta do licitante que:

**a)** Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou com o Modelo de Proposta **(contido no ANEXO I);**

**b)** Quando se basear em propostas de outros Licitantes;

**c)** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inciso II, do art. 48, da Lei n° 8.666/93.

**d)** Estiver superior aos valores estabelecidos no Item 18 deste edital, sendo que a apresentação de proposta com valores acima do previsto será hipótese de desclassificação da proposta financeira.

**9.3 -** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 6.4 ou 6.4.1, deste Edital.

**9.4 -** Entende-se como ocorrência de empate ficto quando as propostas entregues pela microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa apresentarem valores iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao da proposta de menor valor.

**9.5 -** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

**9.6 -** Ocorrendo empate na forma descrita acima, proceder-se-á do seguinte modo:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo como item nº 7, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste subitem.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**9.7 -** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**9.8 -** O disposto no subitem 9.4 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**9.9**- Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

**a)** produzidos no país;

**b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

**c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

**9.10** - No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**9.11 -** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

**9.12 -** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, com base no art. 48 § 3º da lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**9.13** - O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

**9.14 -** A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

**10. Dos Recursos Administrativos**

**10.1 -** Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** - O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta será de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

**10.3** – Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto acima durante o horário de expediente que é das 08h00min às 14h00min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou enviados por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, através do endereço pmlicit@bol.com.br, sem prejuízo do prazo legal e do envio da via original ao Setor de Licitações. **Obs.** O envio do recurso por e-mail deverá obedecer ao horário acima e o interessado deverá confirmar o seu recebimento através do telefone 55 3252 3257.

**10.4** – Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05(cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 10.3.

**10.5 -** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.

**10.6 -** Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

**10.7** - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

**10.8** - Os prazos previstos nos itens 10.6 e 10.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

**10.9** - O efeito do recurso é suspensivo.

**10.10** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.11** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. Da Adjudicação e Homologação**

**11.1 -** Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

**11.2** - A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste EDITAL, da minuta que o integra (Anexo VIII) e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.3**- A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**12. Da Celebração do Contrato**

**12.1** – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de (05) cinco dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8. 666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

**12.2** – Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificativa feita pela empresa e aceita pela Secretaria da Saúde e/ou Prefeito Municipal.

**12.3 –** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Item 16, deste Edital.

**12.4** - Do Contrato a ser assinado, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais requisitos legais necessários e pertinentes.

**12.5 –** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**12.6 –** Os serviços constantes deste Edital terão garantias contra defeitos ou irregularidades na elaboração previstas em Lei.

**12.7 –** O contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse do município, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses conforme Lei 8.666/93.

**12.8 –** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e, se for o caso, até o índice do IGP-M.

**12.9** – Se dentro do prazo, o convocado não fizer os trabalhos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a sua execução em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.10 –** A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93.

**13. Do Pagamento**

**13.1 -** O pagamento da locação mensal será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês do serviço prestado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**13.2 -** O pagamento da implantação/ativação será efetuado em 03(três) vezes, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

**13.3 -** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório. As notas fiscais não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento e deverão fazer constar o número da Concorrência e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite.

**13.4 -** O preço ofertado será reajustado anualmente de acordo com a variação pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

**13.5** - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 conceder-se-á o reequilíbrio econômico- financeiro, desde que requerido pela contratada e suficientemente comprovado, com base em documentos a ocorrência do desequilíbrio contratual.

**14. Dotações Orçamentárias**

**14.1** - As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27417) – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – recurso 4500, Atenção Básica.

(27361) – 33904000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – recurso 4500, Atenção Básica.

**15. Das Responsabilidades**

**15.1 –** A contratadadeverá entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e seus anexos;

**15.2 -** A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**15.3 -** O prazo de instalação e/ou implantação, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, salvo se o atraso for demandado por escrito pelo CONTRANTE.

**15.4** - A disponibilização dos dados existentes, íntegros e na sua totalidade, deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados acima sem qualquer custo financeiro ou mão de obra por parte deste município.

**15.5** - Ao final do prazo já estipulado, esta Administração fará um levantamento situacional para verificação de cumprimento de todas as tarefas.

**15.6** - O descumprimento do prazo estabelecido ensejará o imediato cancelamento do contrato e aplicação das penas cabíveis.

**15.7** - Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Assis.

**15.8** - Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de aprovação formal da Secretaria solicitante.

**15.9** – A CONTRATADA deverá facilitar a supervisão e acompanhamento dos trabalhos pela Prefeitura, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital;

**16. Sanções Administrativas**

**16.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, as empresas ficam sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

**b)** Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

**c)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

**16.2 -** A multa de que trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

**a)** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

**16.3 -** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**a)** Advertência, por escrito;

**b)** Multa na forma prevista;

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município pelo prazo máximo de 02(dois) anos.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4** - Será aplicada a multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

**a)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à FISCALIZAÇÃO;

**b)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;

**c)** Executar os serviços em desacordo com as especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

**d)** Desatender as determinações legais da FISCALIZAÇÃO;

**e)** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;

**f)** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**g)** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a (30) trinta dias na execução dos serviços contratados;

**h)** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

**i)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**16.5 –** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

**16.6** - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

**16.7** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador dos serviços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17. Das Disposições Gerais**

**17.1** - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas. Não serão admitidas modificações ou substituições nas propostas ou em quaisquer outros documentos.

**17.2** - Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

**17.3** - A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**17.4 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que decidirá com base na legislação.

**17.5** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

**17.6** – À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

**17.7** – Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

**17.8** - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

**17.9** – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**17.10** - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas a normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**17.11 -** Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

**17.12 -** A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**17.13** - Na contagem de dos prazos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que esses somente iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS.

**17.14** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, Com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**17.15 -** Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

**18 – Dos Valores de Referência**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valor da Implantação** | R$ 27.150,00 |
| **Valor Mensal** | R$ 7.673,75 |
| **Valor Anual** | R$ 92.085,00 |
| **Valor Global** | R$ 119.235,00 |

**19 – Dos Anexos**

**19.1 –** O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

**a)** ANEXO I– Modelo de Proposta;

**b)** ANEXO II– Modelo de Carta de Credenciamento;

**c)** ANEXO III–Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**d)** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**e)** ANEXO V– Modelo de Declaração de que não emprega servidor público;

**f)** ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

**g)** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Visita;

**h)** ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

**i)** ANEXO IX **–** Justificativa de índices para o Balanço Patrominial.

São Francisco de Assis, 17 de Junho de 2020.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Visto jurídico

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: (Não inferior a 90 dias)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor de Implantação em R$** | **Valor Mensal em R$** | **Valor Anual (12 meses) em R$** |
|  | **Contratação de empresa para Informatização do Atendimento em  Saúde para o município de São Francisco de Assis – RS.**  Implantação, manutenção e gestão continuada de software, hardware  de servidor e instalações remotas para utilização de sistema digital de  atendimento e gestão de saúde, disponível 24 horas por dia, todos os  dias da semana.  **A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE: ACADEMIA, AMBULATÓRIO, CAPS NOVA VIDA, CENTRO MATERNO INFANTIL, ESF CENTRAL, ESF COHAB, ESF ITALIANO, ESF JOÃO DE DEUS, ESF JOÃO XXIII, FARMACIA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU, HOSPITAL, LABORATORIOS E NOVAS UNIDADES DE SAÚDE QUE PODERÃO SER IMPLANTADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**  **Termo de referência.**  **1. Objeto**  Contratação, conforme especificação neste Termo, de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de:  Sistemas informáticos integrados de Gestão da Saúde Pública, com definição de processos e fluxos definidos em conjunto com a gestão municipal a fim de otimizar resultados clínicos, recursos e pessoal;  Infraestrutura remota de Datacenters com redes lógicas e de comunicação de dados para acesso dos sistemas;  Integração aos principais sistemas oficiais do Ministério da Saúde;  Emissão, produção e gerenciamento do Cartão Municipal de Saúde, integrado ao sistema de gestão de saúde e ao Cartão Nacional do SUS do Ministério da Saúde;  Fornecimento de mão de obra para treinamentos, suporte presencial e suporte à distância via telefone ou chat 24 horas;  Serviço de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de estruturas, hardwares, redes e servidores remotos aonde o serviço é executado;  O prazo para suporte técnico, não poderá ser superior a 24 (vinte quatro) horas úteis após a solicitação de reparos e ajustes.  **2. Finalidade dos serviços**  A presente contratação tem por finalidade a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela solução integrada de gestão da saúde pública, que irá proporcionar ao Município, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços de saúde disponibilizados para a população, mas também mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e, por fim, no fornecimento de informações gerenciais de qualidade que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações do município com na gestão e vigilância da saúde pública e assistência social.  O projeto visa também promover a administração completa e integrada dos serviços de saúde e assistência social, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades de saúde, sociais e vigilância, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações sociais.  **3. Módulos a serem contratados**  Acesso Móvel ACS  Acesso Móvel Paciente  Agendamento  AIH  Ambulatório  APAC  Atendimento Hospitalar  Cadastros Nacionais  CAPS  Controle de TFD  E-SUS (Atenção Básica)  Farmácia  Faturamento  Imunizações  Laboratório  Prontuário Médico  Prontuário Odontológico  RAAS  Regulação  SAMU  Transporte  Vigilância Sanitária e Epidemiológica  **4. Detalhamento dos serviços**  **4.1. Serviços de ativação: Deverá contemplar as seguintes atividades:**  Serviços de ativação: Trata-se da disponibilidade dos espaços em Datacenter para inicio de uso do sistema no contratante, configuração inicial de executáveis dos sistemas, bem como compartilhamentos necessários para uso em rede.  Mapeamento do fluxo de processo: Trata-se da captura das informações da organização envolvida no projeto. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para se conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que se deverão basear os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-lo, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades: Levantamento e diagnóstico do cenário atual; Delineamento e estruturação dos novos processos; Definição e demonstração das regras de negócio.  Serviços de treinamento/capacitação: Trata-se do treinamento necessário para a utilização dos sistemas por servidores da CONTRATANTE. Deverá ser realizado mediante um cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, compreendendo o uso das funções dos sistemas pertencentes as suas áreas de abrangência, os quais deverão ser ministrados nas unidades de saúde.  A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços seguindo as etapas de levantamentos de requisitos, análise e projeto, desenvolvimento, testes, ativação, capacitação, incluindo-se os serviços necessários à sua institucionalização dentro do plano de trabalho a ser estipulado pela CONTRATANTE.  O prazo de instalação e/ou implantação, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, salvo se o atraso for demandado por escrito pelo CONTRANTE.  **4.2. Serviços de acompanhamento técnico em produção (manutenção):**  Refere-se às eventuais modificações nas estruturas físicas de servidores (data-centers) inclusive nas conexões de redes e de lógica remotas, nos hardwares e nos sistemas que deverão entrar em produção, especificamente as manutenções evolutiva, corretiva e preventiva, com ciência clara da necessidade de correção ou alteração dos sistemas em questão.  **4.3. Serviços de suporte técnico em sistemas:**  Refere-se aos esclarecimentos técnicos, assistência técnica aos usuários aos sistemas, no qual o atendimento deverá ser diário, em horário de expediente da CONTRATADA, por meio de internet, e-mail, ferramenta de suporte e gestão online via web, atendimento telefônico e/ou atendimento nas dependências do CONTRATANTE com profissionais conhecedores da área de negócio abrangido pelo sistema, por meio das seguintes atividades:  Prestar suporte aos usuários finais nos aspectos de software considerando ambiente de desenvolvimento, integração, homologação e produção dos sistemas de informação, implementada com base em uma equipe de campo alocada nas dependências do CONTRATANTE para prestação de suporte presencial;  Prestar suporte aos usuários na utilização dos sistemas;  Treinar os usuários nos sistemas de gestão disponíveis, dando suporte na solução de problemas;  Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização dos sistemas, como senhas, etc.;  Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;  O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico. Este prazo será automaticamente estendido quando a resposta depender de parâmetros de Gestão do CONTRATANTE.  **5. Ambiente computacional de alocação dos sistemas (DATACENTERS):**  Todo o sistema de informações e programas será mantido em Datacenter da CONTRATADA, devendo a mesma arcar com a totalidade dos custos de ativação e manutenção da estrutura .  Os servidores de banco de dados, servidor de aplicativos e servidor de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, devendo fornecer total segurança de acesso às informações do Município é exigida também a disponibilidade de estrutura de firewall.  As redes lógicas, elétricas, computacionais, acessos remotos de dados nos Datacenters da CONTRATADA são de responsabilidade exclusiva da mesma.  A integridade dos Datacenters tanto física quanto virtual é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e de sua equipe de Engenharia Elétrica ou Eletrônica, devendo a CONTRATADA dispensar o máximo zelo pela estrutura de servidores, visto que é nestes equipamentos que os serviços serão prestados.  O(s) Datacenter(s) da CONTRATADA deverão atender as Normas Técnicas (NBR) vigentes e as que venham a surgir no decorrer da prestação dos serviços:  ANSI/EIA/TIA 569-B - Especificações dos caminhos e espaços de telecomunicações para rede interna estruturada;  ANSI/EIA/TIA 568-C. 1 - Especificação de um sistema genérico de cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;  ANSI/EIA/TIA 568-C. 2 - Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento de par trançado;  ANSI/EIA/TIA 568-C. 3 - Especificação dos componentes de cabeamento, transmissão, modelos de sistemas e os procedimentos de medição necessários para a verificação do cabeamento em fibra óptica;  ANSI/EIA/TIA 606-A - Administração da documentação;  ANSI/EIA/TIA 607 - Especificações dos componentes e procedimentos para implantação de aterramento;  ANSI/EIA/TIA 942 - Especificações de infraestrutura e telecomunicações para Datacenters;  ABNT NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;  ABNT NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;  ABNT NBR 17799 - Código de Prática para Gestão de Segurança de Informações.  **6. Serviço de Engenharia:**  A CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade técnica pelas estruturas remotas de Datacenter, suas instalações elétricas, redes lógicas, sistemas de comunicação de dados, climatização e estruturas anti-chamas.  O Datacenter é o local onde o serviço é efetivamente prestado, pois é nele que ocorrem todas as requisições de sistema, onde são processadas as operações e onde os dados dos pacientes são armazenados, desta forma sua integridade física e, principalmente de suas redes lógicas são vitais para o pleno funcionamento dos serviços descritos.  **7. Visita Técnica obrigatória:**  Nos termos do Art.º 30, III, da Lei 8.666/93, será obrigatória a realização de Visita Técnica pela empresa licitante como forma de evitar alegações futuras de não conhecimentos das instalações e infraestrutura municipal, ou ainda, de que tal eventual desconhecimento possa interferir na boa prestação dos serviços.  Não será aceito em nenhum momento a alegação de não cumprimento contratual ou de pedido de reajuste em virtude do não conhecimento da realidade das unidades de saúde, da infraestrutura de redes lógicas e elétricas locais, e das condições da rede de computadores do município.  A empresa licitante receberá atestado de Visita Técnica assinado por representante da Secretaria Municipal de Saúde atestando que a empresa vistoriou as unidades de saúde e de que aceita irrestritamente as condições técnicas estabelecidas no Edital.  Em concordância com os parâmetros da Lei e Pareceres do Tribunal de Contas o conhecimento objetivo das condições de trabalho local é fator preponderante para a qualidade dos serviços que venham a ser prestados, desta forma a visitação prévia é imperativa para o perfeito funcionamento dos serviços posteriores, desta forma, não pode ser substituído por mera declaração do licitante.  O CONTRATANTE entende que os licitantes não têm condições plenas de formular propostas e assumir a responsabilidade pela correta prestação dos serviços sem avaliar presencialmente as condições locais de equipamentos, redes, pessoal, etc.  **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS SISTEMAS:**   |  | | --- | | **Requisitos Técnicos** | | Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa 100$ NUVEM para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web; | | Não requer instalação ou configuração especial na estação de trabalho cliente; | | Os hardwares e capacidades alocados em Datacenter deverão ser escalonáveis sob demanda, inclusive nas redes de lógica de entrada de servidores físicos para se adequar ao fluxo de requisições e não congestionando o tráfego. | | O software deverá permitir customizações para atender necessidades específicas; | | Os sistemas de funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes Sistemas Operacionais: Windows, Unix/Linux, Android; | | Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de “backup” e “recovery”, no mínimo semanais; | | Os sistemas devem manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware. O Datacenter deverá possuir sistema robusto de “nobreaks” que permita a normal continuidade dos serviços mesmo nos momentos de queda ou oscilação na rede de energia do prédio instalado; | | Os sistemas devem ser estruturados com “modelagem de dados que considere a entidade como um todo”, isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais: cadastro de pacientes, cadastro de fornecedores/entidades, cadastro de bancos, cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países, cadastro de produtos, materiais e imunobiológicos, cadastro de unidades de medidas, cadastro de marcas, cadastro de fabricantes, cadastro de profissionais, cadastro de unidades de atendimento; | | As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro; | | Os sistemas devem possuir recurso de acesso às funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, em uma única área de trabalho (aba dentro de uma única instância do navegador), sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive: Minimizar, Restaurar, Maximizar (quando a funcionalidade permitir); | | Deverá permitir o envio de e-mails a partir de um servidor SMTP ou IMAP; | | Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha. | | **Segurança e nível de acesso:**  Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponível(eis) para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso;  Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;  Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão;  Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa;  Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário;  Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões;  Deverá prover atalhos de acesso, tais como: Sair do software, Trocar senha do usuário;  Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login;  Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão); | | Os sistemas devem gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF; | | Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. O sistema deverá identificar se o profissional está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha; | | O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da CONTRATADA; | | Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou descente; | | Os sistemas devem possuir acesso através do sistema à opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas, de imediato, pertinentes ao sistema com a CONTRATADA através de suporte via chat, ou similar; | | Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratante a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno; | | Os sistemas devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:  Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;  Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre;  Especialmente os operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex.: 1, 2, 10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15;  Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor);  Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente; | | Os sistemas devem permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter e Tab; | | Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos alvos (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc.) ou para usuário específico; | | Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema; | | Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema; | | Os sistemas devem disponibilizar ao usuário acesso fácil à ajuda online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta; | | Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação; | | Os sistemas de plataforma mobile, devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e Windows, exceto para os módulos e aplicativos off-line; | | Os sistemas de plataforma mobile, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra; | | Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas; | | Os sistemas devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica; | | Os sistemas devem ter integração com o CADWEB/CADSUS de modo que se possa consultar, cadastrar novos e atualizar registros de cartão SUS; | |  | | **Requisitos Funcionais** | | **Cadastros Gerais:** | | Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de municípios. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de bairros. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de tipos de logradouros. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de logradouros. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado. | | Deverá permitir importação e/ou cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado. | | Notificações e Avisos. | | Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os clientes. Os eventos são: Agendamento, Agendamento através da lista de espera, Transferência, Cancelamento. | | Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são: Convênio, Unidade, Especialidade. | | Deverá a configurações dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são: Convênio, Unidade, Grupo, Subgrupo, Procedimento. | | Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa. | | Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação. | | Deverá caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o paciente. | | Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo “SAIR” quando notificado por SMS ou acessando um link quando por e-mail. | | Deverá, quando o cliente responder que deseja Cancelar sua presença na consulta ou procedimento o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua reposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática. | | Deverá permitir que, no cadastro do cliente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos. | | Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o cliente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do cliente. | | Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema. | | Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos clientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:  Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; Aguardando envio; Enviada e Agendada;  Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada;  Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações;  Paciente: Identificação do cliente para o qual foi enviada a mensagem;  Código Único da Mensagem no Sistema (ID)  Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada  Modo de Envio: E-mail ou SMS  Assunto da Mensagem  Texto da Mensagem  Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos clientes  Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do cliente foi processada pelo Gerenciador de Notificações  Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo cliente ao sistema | | **Cadastros de Unidades de Atendimento:** | | Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema CNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento. | | Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa. | | **Cadastro de Profissionais:** | | Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema CNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento. | | Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana). | | Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária). | | Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente. | | Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais. | | Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos. | | **Cadastro de Anamnese:** | | Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico, Odontológico ou qualquer outra especialidade clínica). | | Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese. | | Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:  Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;  Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;  Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);  Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;  Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);  Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções; | | Deverá permitir a definição da ordem em que às perguntas serão respondidas. | | Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc.). | | Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente. | | Deverá permitir a definição da ordem em que às respostas serão apresentadas. | | Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta. | | Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas. | | Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento. | | Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas. | | Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese. | | Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior. | | Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido. | | Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6…Onde “3.1” representa uma pergunta dependente de uma reposta da pergunta “3”, “3.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “3.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas. | | Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese. | | **Cadastro de Pacientes:** | | Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas. | | Deverá permitir a inclusão de um pé-cadastro para atendimentos de urgência, ou quando o paciente não puder ser legalmente reconhecido, respeitando o nível de acesso, sendo obrigatório a sua atualização assim que cessar a situação de urgência ou que o paciente puder ser reconhecido, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do paciente, Raça/Cor, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do logradouro, Bairro, Telefone e Nº do CNS. | | Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro. | | Deverá exibir em tela a data do cadastro do paciente, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação. | | Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome, Nome da mãe, CPF, ou Cartão Nacional de Saúde. | | Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização. | | Deverá ser subdividido em “abas/telas” que devem ser controladas por nível de acesso. | | Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo: Cartão de saúde, Número do prontuário, CEP, Número da Residência, Complemento, Telefone. | | Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização. | | Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente. | | Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde. | | Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML. | | Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde. | | Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado. | | Devem evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando: Nome do paciente, Data de nascimento, Nome da mãe, CPF, CNS. | | Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da ativação da função eletrônica. | | Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. | | Deverá possuir campo para a informação da religião. | | Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade. | | Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:  Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);  Certidão de Casamento;  Certidão de Averbação de Divórcio;  Certidão de Separação Judicial; | | Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao Google Maps para a visualização do local. | | Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da ativação da função eletrônica; | | Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo navegador de internet sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura. | | Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo navegador de internet sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura. | | Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação. | | Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens. | | Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da ativação da função eletrônica: Nome da vacina, Dose, Lote, Profissional, Data da aplicação. | | Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso. | | Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso. | | Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente encontra-se registrado. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso. | | Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso. | | Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso. | | Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso. | | Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo: Peso, Altura, Temperatura, IMC, RCQ, Cintura, Quadril, Pressão arterial, Glicemia, Saturação O2. | | Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso. | | Deverá possuir, respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou. | | **Faturamento:** | | Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS. | | Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada. | | Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Procedimentos e Visita Domiciliar). | | Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação. | | Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referentes aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes. | | Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - “quanto custa o paciente”. | | Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral. | | Permitir a digitação da produção das unidades de saúde que ainda não foram informatizadas; | | Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar. | | Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial. | | Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos. | | Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS. | | Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde. | | Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento. | | Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação. | | Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação. | | Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISPRENATAL a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação. | | Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SI-PNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação. | | Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso. | | Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso. | | Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso. | | **Recepção de Pacientes:** | | Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde. | | O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, RG, Situação cadastral. | | O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada. | | Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro. | | Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais. | | Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: Data, Motivo do atendimento, CID, Sintomas, Classificação de risco, Acesso ao histórico do atendimento. | | Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:  Atendimentos médicos;  Atendimentos ambulatoriais;  Atendimentos odontológicos;  Atendimentos de Urgência/Plantão;  Medicamentos;  Benefícios;  Produtos concedidos;  Prescrições médicas;  Família;  Restrições alérgicas;  Exames requisitados;  Exames agendados;  Consultas médicas agendadas;  Consultas odontológicas agendadas;  TFD´s efetuados;  Ausências em agendamentos;  Atendimentos não realizados;  Vacinas aplicadas;  Doenças e agravos notificados;  Histórico de acompanhamento e evolução: Peso, Altura, Temperatura, IMC, RCQ, Cintura, Quadril, Pressão arterial, Glicemia, Saturação O2; | | Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do pai, Nome do logradouro, Bairro. | | Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação. | | Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc.…) de atendimento, informando: Data e hora (do encaminhamento), O nome do paciente, O nome do profissional, A especialidade do atendimento, Motivo do atendimento, Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência), Queixa, Sintomas. | | Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário. | | Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente. | | Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso. | | Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável. | | Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas. | | Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas. | | Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas. | | Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional. | | Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa. | | Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso). | | Possuir funcionalidade para transferir o agendamento. | | Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como: Consulta, Retorno, Curativo, Exames, Farmácia, Vacina. | | Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado. | | Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada. | | Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessária a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento. | | Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada. | | Emitir relatórios de atendimento com:  Relação de pacientes atendidos, por data e hora;  Relação de pacientes atendidos, por idade;  Relação de atendimento, por profissional;  Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);  Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;  Relação dos pacientes não atendidos e o motivo; | | **Acolhimento de Pacientes:** | | Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco. | | Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho). | | Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados. | | Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais. | | Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: data, motivo do atendimento, sintomas, acesso ao histórico do atendimento. | | Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação. | | Deverá exibir ao profissional as informações do paciente: Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai, Município. | | Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico. | | Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico. | | Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles. | | Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente que foram liberados para uso. | | Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal. | | Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo. | | Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente. | | Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas. | | Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:  Hora de entrada na unidade;  Hora da triagem;  Hora do atendimento;  Hora da conclusão do atendimento;  Unidade do atendimento;  Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;  Registros coletados durante o atendimento;  Profissional da triagem, sua especialidade e registro;  Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);  Queixa/Sintomas;  CID;  Procedimentos realizados;  Exames requisitados;  Encaminhamentos realizados;  Prescrições efetuadas;  Atestados e declarações impressas; | | Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso. | | Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde. | | Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa. | | Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada. | | Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior. | | **Registros de Enfermagem:** | | Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco. | | Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho). | | Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade. | | O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional. | | Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome. | | Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele. | | Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos; | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos. | | Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista. | | Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai, Município. | | Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros). | | Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico. | | Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles. | | Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal. | | Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso. | | Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo. | | Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente. | | Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas. | | Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:  Hora de entrada na unidade;  Hora da triagem;  Hora do atendimento;  Hora da conclusão do atendimento;  Unidade do atendimento;  Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;  Registros coletados durante o atendimento;  Profissional da triagem, sua especialidade e registro;  Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);  Queixa/Sintomas;  CID;  Procedimentos realizados;  Exames requisitados;  Encaminhamentos realizados;  Prescrições efetuadas;  Atestados e declarações impressas; | | Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso. | | Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente à aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde. | | Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde. | | Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente à avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde. | | Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA. | | Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde. | | No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação. | | Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros). | | Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL. | | Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta. | | Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta. | | **Atendimento Médico:** | | Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:  Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso);  Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);  Exibir ou ocultar o logo do SUS;  Imprimir duas vias da receita na mesma página;  Imprimir duas vias da receita simples;  Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;  Alterar o texto do cabeçalho da receita; | | Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento. | | Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco. | | Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho). | | Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade. | | Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos. | | Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema SISPRENATAL do Ministério da Saúde. | | O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional. | | Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome. | | Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele. | | Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos. | | Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista. | | Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento, Unidade do atendimento, Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas. | | Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros). | | Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente. | | Deverá disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS. | | Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico. | | Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles. | | Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal. | | Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para uso. | | Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo. | | Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente. | | Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas. | | Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade, Hora da triagem, Hora do atendimento, Hora da conclusão do atendimento, Unidade do atendimento, Profissional do atendimento, sua especialidade e registro, CID, Registros coletados durante o atendimento, Profissional da triagem, sua especialidade e registro, Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia), Queixa/Sintomas, Procedimentos realizados, Exames requisitados, Encaminhamentos realizados, Prescrições efetuadas, Atestados e declarações impressas. | | Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso. | | Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente à consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde. | | Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA. | | Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde. | | Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia. | | Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL. | | Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem. | | Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma. | | Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código. | | Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código. | | Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis. | | Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente. | | Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF). | | Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG). | | Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente. | | Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional. | | Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos. | | Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano. | | Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS. | | Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores. | | Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados. | | Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado. | | Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento. | | Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos. | | Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, Se é de uso contínuo. | | Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde. | | Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade). | | Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento. | | Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas. | | Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica. | | Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional. | | Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão. | | Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação. | | Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação. | | Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação. | | Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação, Dados da biometria, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O2, Temperatura, Texto sobre a avaliação realizada, Medicamentos administrados. | | Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação. | | Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria, Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem), Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O2 e Temperatura), Lista dos medicamentos administrados (Data. Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica), Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica), Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação. | | Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares. | | Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados. | | Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente. | | Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência. | | Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento. | | Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). | | Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio). | | Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante. | | Deverá possuir impressão de atestado médico. | | Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador. | | Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras. | | Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento. | | **Atendimento Odontológico:** | | Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:  Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso);  Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso);  Exibir ou ocultar o logo do SUS;  Imprimir duas vias da receita na mesma página;  Imprimir duas vias da receita simples;  Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações;  Alterar o texto do cabeçalho da receita; | | Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento. | | Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila. | | Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho). | | Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade. | | O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional. | | Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome. | | Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele. | | Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos. | | Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos. | | Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista. | | Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento, Unidade do atendimento, Nome do profissional, Especialidade do profissional, Nome completo e foto do paciente, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário, Restrições alérgicas, Nome da mãe, Nome do pai. | | Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente. | | Deverá disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS. | | Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico. | | Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles. | | Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal. | | Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para uso. | | Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo. | | Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente. | | Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas. | | Deverá alertar ao profissional sobre preventivo atrasado (exame de câncer de colo de útero) para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento, Profissional do atendimento, sua especialidade e registro, Registros coletados durante o atendimento, Procedimentos realizados, Exames requisitados, Prescrições efetuadas, Atestados e declarações impressas. | | Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra. | | Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal, por exemplo. | | Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA. | | Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde. | | Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código. | | Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código. | | Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis. | | Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente. | | Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF). | | Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG). | | Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos. | | Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano. | | Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS. | | Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores. | | Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados. | | Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado. | | Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento. | | Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos. | | Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, Se é de uso contínuo. | | Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde. | | Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade). | | Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento. | | Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas. | | Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento. | | Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica. | | Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional selecionará os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional. | | Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão. | | Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente. | | Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante. | | Deverá possuir impressão de atestado odontológico. | | Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador. | | Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras. | | Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento. | | **Agendamento de Consultas (Médicas e Odontológicas):** | | O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde, Convênio, Especialidade, Horário inicial, Horário final, Número de atendimentos, Número de horários reservados para urgência, Dias de atendimento na semana, Intervalo entre semanas, Cor de identificação do horário na agenda. | | O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde. | | O software deve permitir que seja criado horário com situação bloqueada, para liberação posterior. | | O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada. | | Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivos), onde deverá ser destacada para os atendentes esta data. | | No agendamento de consulta especializada: o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado. | | No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta. | | No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota. | | Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional. | | O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria – pessoas com idade entre “x” anos, ginecologia – atendimento somente para mulheres). | | O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes. | | O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias. | | O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos:  Transferir para outra data;  Transferir para outro profissional;  Transferir para outra unidade;  Incluir para a lista de espera;  Aumentar vagas e criar encaixes; | | O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro, CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde. | | O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, RG, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro. | | O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada. | | Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro. | | Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais. | | Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo, Idade em ano(s), mês(es) e dia(s), Foto, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde. | | Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente. | | Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso. | | Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas. | | Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data, Especialidade, Nome do profissional. | | Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data, Especialidade, Nome do profissional, Justificativa. | | Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) sem a necessidade de sair da tela de agendamento. | | Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência. | | Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta e Retorno. | | Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão, Telefone. | | Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional. | | Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador. | | Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda. | | Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis. | | Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo. | | Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência. | | Deverá permitir a navegação entre o mês e ano da agenda. | | Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes. | | O software deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis), Vermelho (sem vagas). | | O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento, Excluir o agendamento, Reimpressão do comprovante de agendamento. | | Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível, Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera. | | Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora, Data, Hora, Profissional solicitante, Especialidade, Nome do paciente, Nome do atendente, Nome do autorizador. | | O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela. | | Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data. | | Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão. | | Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão. | | Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional. | | **Registro de Solicitação de Exames:** | | O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente. | | Deverá possuir impressão de requisição de exames. | | Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante. | | O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado, Agendado. | | O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso). | | O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria. | | **Agendamento de Procedimentos:** | | O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade, definindo: Convênio, Posto de Coleta, Horário inicial, Horário final, Número de atendimentos, Número de horários reservados para urgência, Dias de atendimento na semana, Intervalo entre semanas, Cor de identificação do horário na agenda. | | O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior. | | Permitir a criação de horários especiais onde deverá ser destacada para os atendentes esta data. | | No momento do agendamento o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em agendamento anterior. | | No cancelamento de algum agendamento, caso tenha, estornar a respectiva cota. | | Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por convênio e por prestador. | | O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo confirme tabela SIGTAP. | | O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde. | | O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes n a lista de espera. | | O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente/usuário pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro, CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde. | | O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário, Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Idade, CPF, RG, Situação cadastral, Ativo, Desconhecido, Mudou-se, Falecido, Pré-cadastro. | | O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada. | | Deverá exigir a atualização do cadastro do usuário após prazo estipulado em parâmetro. | | Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais. | | Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo, Idade em ano(s), mês(es) e dia(s), Foto, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde. | | Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente. | | Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso. | | Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso. | | Deverá alertar ao profissional sobre exame de mamografia atrasado para o caso de pacientes do sexo feminino. | | Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas. | | Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data, Unidade Prestadora, Nome do Convênio. | | Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora, Justificativa. | | Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais datas possuem horário disponível para o prestador. | | Deverá permitir selecionar a unidade solicitante, filtrando apenas as unidades que o operador tenha acesso. | | Deverá permitir selecionar um convênio, dentre os convênios relacionados à unidade solicitante selecionada. | | Deverá permitir selecionar uma unidade prestadora do convênio selecionado. | | Deverá permitir selecionar um local de atendimento da unidade prestadora selecionada. | | Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado. | | Deverá exibir ao operador o primeiro dia com vaga para agendamento no prestador selecionado. | | Deverá permitir ao operador, filtrar os procedimentos pelo seu nome, facilitando a sua busca dentre todos os procedimentos disponíveis. | | Deverá permitir a navegação entre o mês e ano da agenda. | | O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis), Vermelho (sem vagas). | | O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento, Excluir o agendamento, Reimpressão do comprovante de agendamento. | | Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre seu agendamento: Informações da unidade prestadora, Data, Hora, Profissional solicitante, Nome do paciente, Nome do atendente, Nome do autorizador, Exames agendados. | | Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data. | | **TFD (Tratamento Fora do Domicílio):** | | Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte. | | Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão. | | Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD. | | Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento. | | Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante. | | Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração. | | Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação. | | Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa. | | Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação. | | Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento. | | Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento. | | Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento. | | Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento. | | Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento. | | Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento. | | Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento. | | Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte. | | Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente. | | Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele). | | Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino. | | Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado. | | Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante. | | **Vacinas/Imunobiológicos:** | | Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração. | | Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema SI-PNI. | | Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias. | | Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos. | | Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação). | | Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação. | | Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado. | | Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:  Estratégia: Rotina, Especial…  Dose: 1ª Dose, 2ª Dose…  Faixa Etária do SI-PNI  Idade Mínima: Anos, Meses e Dias.  Idade Máxima: Anos, Meses e Dias.  Sexo  Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado. | | Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha). | | Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população-alvo. | | Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias. | | Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação. | | Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação. | | Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente. | | Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo:  Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas.  Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação.  Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação.  Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito. | | Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (Crianças, idade menor que 10 anos, Adolescentes, idade entre 10 e 20 anos, Adultos, idade entre 20 e 60 anos e Idosos, idade maior que 60 anos). | | Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes. | | Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante à carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações. | | Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação. | | Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura. | | Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI). | | Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI). | | Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI) | | Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura. | | Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque. | | Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro. | | Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos:  Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco.  Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema | | Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada. | | Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação. | | Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado. | | Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação. | | Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos:  Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como “Aplicados”  Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como “Aplicados”. | | Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico. | | Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação. | | Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação. | | Deverá controlar a quantidade de doses por frasco de imunobiológico e diluentes. | | Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista. | | Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida. | | Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possuem algum “Fabricante” informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido. | | Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PNI. | | Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI. | | Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento. | | Deverá possuir uma tela para consulta do imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose. | | Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação. | | Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação. | | Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI. | | Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente. | | Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico. | | Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose. | | Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica. | | Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação. | | Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade. | | Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações:  Vacinados;  Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações;  Movimentação de imunobiológicos; | | **Vigilância Epidemiológica:** | | O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis. | | Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo. | | Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período, Unidade, Paciente, Agravo. | | Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo. | | Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo as seguintes informações: Tipo Notificação, Data da Notificação, Agravo/Doença, Município da Notificação, Fonte Notificadora, Cliente. | | Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se o caso é autóctone, Município de origem do caso, Unidade Federativa de origem do caso, Bairro de origem do caso, País de origem do caso, Data do encerramento do caso, Classificação Final (Confirmado/Descartado), Critério de Confirmação/Descarte, Evolução do Caso, Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito). | | Permitir a emissão do formulário de notificação. | | Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente. | | Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo, Cargo, Conselho Regional da Classe, Número da matrícula. | | Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar multidependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas. | | Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação. | | Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde. | | Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID´s de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada agravo. | | Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa. | | Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação. | | **Laboratório:** | | Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor). | | Deverá possuir cadastro de seções. | | Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame. | | Deverá permitir o cadastro de resultados pré-definidos. | | Deverá possuir configuração do laudo para cada exame, podendo ser definido (O texto de cada linha, a posição do texto na linha e se o tipo da informação da linha será de cálculo, fórmula, texto ou lista de resultados). | | Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da sua configuração. | | Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação. | | Deverá permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta. | | Deverá permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o tipo de tubo, a cor do tubo, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame e a data e hora da coleta. | | Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou por lote. | | Deverá prever na impressão por Lote das etiquetas, a identificação do tipo de tubo e de material a examinar do exame, identificando na etiqueta os exames que usarão aquele material para análise. | | Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas. | | Deverá possuir parametrização para imprimir ou não as etiquetas após a coleta. Caso configurado para imprimir, após a coleta de materiais o sistema deverá perguntar ao profissional se ele deseja gerar as etiquetas para identificação dos materiais coletados. | | Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames. | | O software deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância. | | **Controle de Materiais (Geral):** | | Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos campos: Nome, Grupo, CATMAT, Situação cadastral: Ativo/Inativo. | | Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material, tais como: Local, Sala, Estante, Prateleira. | | Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos. | | Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais. | | Deverá possuir campo para informação do código de barras do material. | | Deverá emitir etiquetas para identificação do material (com código de barras) contendo código e descrição. | | Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura. | | Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características. | | Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde. | | Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades. | | **Controle de Materiais (Entradas):** | | O software deverá na primeira tela de acesso às entradas, deverá mostrar o histórico das entradas possibilitando a pesquisa desta informação por: Data da entrada, Número da nota fiscal, Nome do fornecedor, Unidade de saúde. | | Deverá controlar as informações da nota fiscal: Data da compra, Número da nota fiscal, Série, Fornecedor, Unidade de entrada. | | Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens. | | Deverá controlar as informações do item de entrada: Código do produto, Lote, Quantidade, Valor unitário, Data de validade. | | Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade. | | Propiciar a emissão de relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto. | | Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por fornecedor. | | Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por período. | | **Controle de Materiais (Acertos e Inutilizações):** | | Na primeira tela de acesso aos acertos e inutilizações, o software deverá mostrar o histórico, possibilitando a pesquisa desta informação por: Data, Código do produto, Nome do produto, Lote, Unidade de saúde. | | Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando: Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo, Observações. | | **Controle de Materiais (Recepção e Laboratório):** | | Deverá exibir os pacientes com exames agendados, listando (Data, Nome do paciente, Número do Prontuário, Nome da unidade solicitante, Nome do profissional solicitante, Número da requisição, Nome do procedimento, Nome da Seção e Material a examinar). | | Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário pelos campos (Código do usuário, Nome do usuário, Data, Número do prontuário, Unidade solicitante, Nome do procedimento, CPF ou Cartão Nacional de Saúde). | | Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram ou não a coleta do material. | | Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados e que não compareceram. | | Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de uma determinada seção. | | Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio. | | Possibilitar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo: Não digitado, Digitado, Digitado parcialmente, Impresso. | | Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas para a digitação que priorize a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial. | | Possuir área para o registro do resultado dos exames. | | O software deverá possuir forma de informação dos resultados por setor, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um paciente, o sistema traga automaticamente o próximo da lista para a digitação. | | O software deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação. | | Deverá exibir dados importantes do paciente no momento da informação do resultado: Idade, Sexo, Se diabético, Se hipertenso, Se gestante, Acesso aos resultados anteriores, Medicamentos em uso, Restrições alérgicas, Carteira de vacinação. | | Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluído em outro momento. | | Deverá possibilitar a identificação e finalização dos resultados parciais. | | Deverá possuir funcionalidade para que o profissional autorizado assine os laudos, liberando então a visualização e impressão dos resultados. | | O software deverá bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura. | | Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente. | | Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais). | | Deverá permitir os registros de pacientes faltosos. | | Deverá permitir o registro dos exames não retirados. | | Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor. Totalizando por prestador o valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador, listando o procedimento e a quantidade. Totalizando por prestador a quantidade total. | | **Estoque e Assistência Farmacêutica (Geral):** | | Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site Compras Net do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contento todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde. | | Deverá possuir cadastro de ação terapêutica. | | Deverá possuir cadastro de grupos de produtos. | | Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos. | | Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos. | | Deverá possuir cadastro de fabricantes. | | Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo. | | Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características. | | Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde. | | Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque. | | Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento. | | Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde. | | Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da ANVISA de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o Nº de DCB e o Nº do CAS (Chemical Abstract Service). | | Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB. | | Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB. | | Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos: Nome do produto, Grupo do produto, Tipo de tarja, Tipo de receita, CATMAT, Situação cadastral: Ativo/Inativo. | | Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como: Local, Sala, Estante, Prateleira. | | Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos. | | Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto. | | O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais). | | Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998. | | Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura. | | Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais. | | Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada– RDC n° 80, de 11 de maio de 2006. | | Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como, por exemplo, os judiciais e de alto custo. | | Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades. | | Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição. | | Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais. | | Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor. | | Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual. | | Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação à quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações. | | Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico. | | Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado. | | Deverá possuir relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores. | | Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades. | | **Estoque e Assistência Farmacêutica (Entradas):** | | Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde. | | Deverá permitir o registro do número do empenho da compra. | | Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor. | | Deverá permitir o registro de entradas por doação. | | Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas). | | Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade. | | Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota. | | Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor. | | Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade. | | Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade. | | Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação à quantidade total de produtos. | | Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total. | | Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade. | | Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor. | | Estoque e Assistência Farmacêutica (Acertos e Inutilizações). | | Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando: Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo, Observações. | | Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade. | | Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo. | | Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização. | | Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total. | | **Farmácia (Geral):** | | Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde. | | Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG. | | Deverá disponibilizar ao operador os eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde. | | Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde. | | Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento. | | Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas. | | Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação. | | Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados. | | Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação. | | Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação. | | Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde. | | Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita. | | Deverá controlar e bloquear receita já vencida. | | Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário. | | Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas. | | Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreabilidade do lote). | | Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade. | | Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática. | | Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque. | | Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento. | | Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente. | | Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica. | | Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo. | | Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade. | | Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total. | | Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total. | | Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total. | | Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade. | | Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária. | | Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo. | | Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados. | | Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo. | | Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo. | | Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente à quantidade total de atendimentos realizados na unidade. | | Deverá emitir relatório de lotes por validade. | | Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual. | | Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA. | | Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA. | | Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita “A”, de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da ANVISA. | | **Farmácia (Requisições e Transferências):** | | Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:  Requisição  Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética  Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada  Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais.  Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;  Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;  Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida. | | Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque. | | Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante. | | Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência. | | Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante. | | Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição. | | Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA. | | Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque. | | Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:  Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso  Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;  Caso algum dos itens possua “Data de Validade” diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário;  Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua “Doses do Frasco” diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;  Caso algum dos itens possua “Fabricante” diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário | | Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária à aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque. | | Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando: Quantidade em estoque, Total vencido, Total reservado, Saldo do estoque. | | **Farmácia (Processos Judiciais):** | | Deverá possuir cadastro de advogados. | | Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade. | | Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais. | | Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente. | | Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa. | | Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações: Aberto, Em Andamento, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso, Inativo. | | Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio. | | Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor. | | Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone. | | Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra. | | Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais. | | Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado. | | Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo. | | Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável. | | Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo. | | Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo. | | Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia. | | Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites. | | Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável. | | Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega. | | Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar. | | Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo. | | Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo. | | Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites. | | Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos. | | **SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):** | | Deverá permitir o registro dos atendimentos em formulário com as seguintes características: Informações do chamado contendo data/hora, endereço/local, Identificação do Condutor, Tipo da ocorrência, Identificação do Médico regulador e Enfermagem, Informações do atendimento, Informações do paciente com exames primários e procedimentos efetuados, Sinais vitais do início e final do atendimento. | | Deverá permitir o registro de atendimentos realizados sem a identificação do paciente, para casos de não identificação da vítima ou trotes. | | Deverá emitir a ficha de atendimento nos padrões do SAMU. | | Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, com o total de cada tipo ocorrência e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas. | | Deverá emitir relatório analítico dos atendimentos realizados por tipo de ocorrência, exibindo Data, Hora e o Número da ocorrência, Base, Nome e CNS do paciente e o profissional. | | Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo clínico das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas. | | Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por motivo traumático das ocorrências, com o total de cada motivo e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas. | | Deverá emitir relatório sintético dos atendimentos realizados por incidente das ocorrências, com o total de cada incidente e seu respectivo percentual sobre o total das ocorrências e o gráfico das informações listadas. | | Gerar exportação de informações necessárias ao SIASUS. | | **Transporte de Pacientes:** | | Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado. | | Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado. | | Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda. | | Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens. | | Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens. | | Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos. | | Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH. | | Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo: Nome da Rota, Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles), Local, Motivo, Veículo. | | Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens. | | Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo. | | Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições: Rota, Veículo, Número de vagas, Horário de saída, Data inicial e final, Dias da semana. | | Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento. | | Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas. | | Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem. | | Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem. | | Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes. | | Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem: Local de destino, Motivo do transporte, Local do embarque, Horário de saída, Acompanhante, Poltrona, Tipo da viagem. | | Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem. | | Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identificá-los para que a viagem possa ser concluída. | | Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem. | | Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo. | | Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento. | | Deverá possuir impressão da relação de passageiros. | | Deverá possuir impressão da ordem de tráfego. | | Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível. | | Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência. | | Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados. | | Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo. | | Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município. | | Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo. | | Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino. | | Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário. | | **Agendamento de Consultas:** | | Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde. | | Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde. | | Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta. | | Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel. | | Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes. | | Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta. | | Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta. | | Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta. | | Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta. | | Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente. | | Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta. | | Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta. | | Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento. | | Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado. | | Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado. | | Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio. | | Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde. | | Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo ao número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente. | | Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta. | | Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento. | | Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta. | | **Relatórios (Vacinas):** | | Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos. | | Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | **Relatórios (Medicamentos):** | | Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente. | | Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo. | | Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item). | | **Relatórios (Exames):** | | Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado. | | Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes. | | **Histórico de Atendimentos Médicos:** | | Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário. | | Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia. | | Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados. | | Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados. | | Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, Posologia. | | **Histórico de Atendimentos Odontológicos:** | | Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário. | | Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados. | | Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados. | | Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento, Posologia. | | Deverá conter as informações de forma visual do odontograma. | | **Histórico de Atendimentos de Enfermagem:** | | Deverá conter as informações sobre o atendimento: Unidade, Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, CID, Prontuário. | | Deverá conter as informações sobre a triagem: Profissional, Especialidade, Registro do Profissional, Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia. | | Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados. | | **Agentes Comunitários de Saúde (Acesso Móvel Off-line):** | | Aplicativo mobile deve poder ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet. | | O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como, por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a ativação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS, Windows e outros exceto quando operado nos módulos e aplicativos Off-line. | | Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde. | | Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde. | | Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter: um dígito numérico, um dígito alfanumérico, um caractere especial. | | Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido. | | Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades: Cancelamento de carga, Redefinição de validade da carga. | | Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento. | | Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel. | | Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária. | | **Agentes Comunitários de Saúde (Gerenciamento de Dados):** | | Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Recebimento de carga, Envio de carga, Cancelamento de carga. | | Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações: Data do recebimento, Responsável, Área, Micro área, Número de famílias, Número de pessoas, Data para o retorno da carga (validade). | | Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável. | | **Agentes Comunitários de Saúde (Cadastros):** | | Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados. | | Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões do E-SUS do Ministério da Saúde:  Integrantes: Informações básicas, Documentos, Doenças e agravantes;  Informações do Domicílio: Tipo da Localidade, Tipo do Domicílio, Situação do Domicílio, Número de Cômodos, Número de Dormitórios, Número de Pessoas por Dormitórios, Tipo do Piso, Tipo da Parede, Água Canalizada, Abastecimento de Água, Tratamento da Água, Banheiro Sanitário, Destino Fezes/Urina, Destino Lixo, Tipo Iluminação, Acesso ao Domicílio, Acessibilidade Locomoção, Área Desabamento/Alagamento, Área Difícil Acesso, Área com Conflito/Violência, Endereço, Município, Tipo do Logradouro, Logradouro, Bairro, CEP, Número, Complemento, Outras informações, Plano de saúde;  Em caso de doença procura;  Participa de grupos comunitários;  Meios de comunicação que mais utiliza;  Meios de transporte que mais utiliza; | | Deverá permitir a atualização dos integrantes da família. | | Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família. | | Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções: Parecer do Técnico, Motivo da Visita, Situação da Visita, Se a visita foi compartilhada por outros profissionais. | | Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. (Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS). | | Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações: Especialidade. | | **Integrações com Sistemas do Ministério da Saúde:** | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema ESUS para o Ministério da Saúde; | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema SISPRENATAL para o Ministério da Saúde; | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema SI-PNI para o Ministério da Saúde; | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema SISCAN para o Ministério da Saúde; | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema SINAN para o Ministério da Saúde; | | O sistema deverá permitir o envio automático dos dados requisitados pelo sistema SISVAN para o Ministério da Saúde; |   9. Duração do Contrato  O contrato terá duração de 12 (doze) meses, conforme redação dada pelo Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, podendo ser renovado automaticamente por mais 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.  **10.** Fornecimento de serviços de Ativação do Datacenter e dos Sistemas (Serviço e ativação de sistemas). |  |  |  |
|  | **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM R$:**  **OBS: O valor para apuração da vencedora será o menor Preço Global da Proposta: Implantação +(Locação Mensal x 12 meses),** | |  | |

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Concorrência sob o nº 004/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Esta Carta deverá ser acompanhada do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa, bem como de CÓPIA AUTENTICADA de documento de identificação com foto do outorgado.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências de Concorrência Pública nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante da Concorrência Pública nº 004/2020, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

# ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 004/2020, não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal/contador(a)/técnico contábil, Sr.(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **COOPERATIVA,** com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência Pública nº 004/2020, que eu ----------(representante ou responsável técnico da licitante) estive em visita técnica acompanhado(a) do responsável da Secretaria da Saúde nos locais onde será executado o serviço, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante da Secretaria de Saúde

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. .................................., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, ------------ inscrita no CNPJ sob nº. ................................., com sede em...................a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº 004/2020** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas. O presente Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento e demais condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 004/2020, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

# CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO:

**1.1** - O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a **Contratação de empresa para informatização do Atendimento em Saúde para o município de São Francisco de Assis – RS**, implantação, manutenção e gestão continuada de software, hardware de servidor e instalações remotas para utilização de sistema digital de atendimento e gestão de saúde, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana. **A composição do referido sistema, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos no Edital de Concorrência nº 004/2020 e anexos.**

**1.2 -** Contratação, conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital de Concorrência nº 004/2020, de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de:

- Sistemas informáticos integrados de Gestão da Saúde Pública, com definição de processos e fluxos definidos em conjunto

com a gestão municipal a fim de otimizar resultados clínicos, recursos e pessoal;

- Infraestrutura remota de Datacenters com redes lógicas e de comunicação de dados para acesso dos sistemas;

- Integração aos principais sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

- Emissão, produção e gerenciamento do Cartão Municipal de Saúde, integrado ao sistema de gestão de saúde e ao Cartão Nacional do SUS do Ministério da Saúde;

- Fornecimento de mão de obra para treinamentos, suporte presencial e suporte à distância via telefone ou chat 24 horas;

- Serviço de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de estruturas, hardwares, redes e servidores remotos aonde o serviço é executado;

- O prazo para suporte técnico, não poderá ser superior a 24 (vinte quatro) horas úteis após a solicitação de reparos e ajustes.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO:

**2.1** – O prazo de instalação e/ou implantação, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, salvo se o atraso for demandado por escrito pelo CONTRANTE.

**2.2** - **Serviços de ativação:** Trata-se da disponibilidade dos espaços em Datacenter para inicio de uso do sistema no contratante, configuração inicial de executáveis dos sistemas, bem como compartilhamentos necessários para uso em rede.

**2.3** - **Mapeamento do fluxo de processo:** Trata-se da captura das informações da organização envolvida no projeto. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para se conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que se deverão basear os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-lo, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades: Levantamento e diagnóstico do cenário atual; Delineamento e estruturação dos novos processos; Definição e demonstração das regras de negócio.

**2.4 -** **Serviços de treinamento/capacitação:** Trata-se do treinamento necessário para a utilização dos sistemas por servidores da CONTRATANTE. Deverá ser realizado mediante um cronograma a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, compreendendo o uso das funções dos sistemas pertencentes as suas áreas de abrangência, os quais deverão ser ministrados nas unidades de saúde.

**2.5 -** A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços seguindo as etapas de levantamentos de requisitos, análise e projeto, desenvolvimento, testes, ativação, capacitação, incluindo-se os serviços necessários à sua institucionalização dentro do plano de trabalho a ser estipulado pela CONTRATANTE.

**2.6** - Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de aprovação formal do CONTRATANTE.

**2.7.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

**3.1 -** Pela locação mensal do sistema, após sua instalação e funcionamento, o MUNICIPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor de R$ ( ), conforme a execução dos serviços prestados.

**3.2 –** Pela implantação/ativação dos serviços o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ( ), conforme a ativação dos mesmos.

**3.3** - O pagamento da locação mensal será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês do serviço prestado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**3.4 -** O pagamento da implantação/ativação será efetuado em 03(três) vezes, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

**3.5** - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório. As notas fiscais não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento e deverão fazer constar o número da Concorrência e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

**4.1 –** O contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse do município, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses conforme Lei 8.666/93.

**4.2**- Além da nota fiscal-e e/ou fatura doserviço(s) prestado(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do contrato**) os seguintes documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**d)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade.

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, dentro do seu prazo de validade.

# CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

**5.1**-O preço ofertado será reajustado anualmente de acordo com a variação pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

**5.2**-Ficam suspensas quaisquer formas de reajuste pelo período de (01) um ano de acordo com a Medida Provisória 1750-45 de 14.12.98 e posterior regulamentação, salvo disciplinamento oriundo e cogente da Lei Federal.

# CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO:

**6.1 – Serviços de acompanhamento técnico em produção (manutenção):** Refere-se às eventuais modificações nas estruturas físicas de servidores (data-centers) inclusive nas conexões de redes e de lógica remotas, nos hardwares e nos sistemas que deverão entrar em produção, especificamente as manutenções evolutiva, corretiva e preventiva, com ciência clara da necessidade de correção ou alteração dos sistemas em questão.

**6.2** – **Serviços de suporte técnico em sistemas:** Refere-se aos esclarecimentos técnicos, assistência técnica aos usuários dos sistemas, no qual o atendimento deverá ser diário, em horário de expediente da CONTRATADA, por meio de internet, e-mail, ferramenta de suporte e gestão online via web, atendimento telefônico e/ou atendimento nas dependências do CONTRATANTE com profissionais conhecedores da área de negócio abrangido pelo sistema, por meio das seguintes atividades:

**6.2.1 -** Prestar suporte aos usuários finais nos aspectos de software considerando ambiente de desenvolvimento, integração, homologação e produção dos sistemas de informação, implementada com base em uma equipe de campo alocada nas dependências do CONTRATANTE para prestação de suporte presencial;

**6.2.2 -** Prestar suporte aos usuários na utilização dos sistemas;

**6.2.3 -** Treinar os usuários nos sistemas de gestão disponíveis, dando suporte na solução de problemas;

**6.2.4 -** Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização dos sistemas, como senhas, etc.;

**6.2.5 -** Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

**6.3 -** O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico. Este prazo será automaticamente estendido quando a resposta depender de parâmetros de Gestão do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1**-Efetuar os pagamentos decorrentes da contratação, conforme cláusula terceira deste contrato;

**7.2**-Possibilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, prestando, no que for possível, informações e suporte à contratada.

**7.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

**7.4 -** Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

**7.5 -** Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1 -** Entregar o objeto contratado, de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e seus anexos;

**8.2 -** A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**8.3 -** O prazo de instalação e/ou implantação, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, salvo se o atraso for demandado por escrito pelo CONTRANTE.

**8.4** - A disponibilização dos dados existentes, íntegros e na sua totalidade, deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados acima sem qualquer custo financeiro ou mão de obra por parte deste município.

**8.5** - Ao final do prazo já estipulado, esta Administração fará um levantamento situacional para verificação de cumprimento de todas as tarefas.

**8.6** - O descumprimento do prazo estabelecido ensejará o imediato cancelamento do contrato e aplicação das penas cabíveis.

**8.7** - Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar a migração, instalação, configuração e treinamento. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Assis.

**8.8** - Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de aprovação formal da Administração Municipal.

**8.9** – A CONTRATADA deverá facilitar a supervisão e acompanhamento dos trabalhos pela Prefeitura, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital;

## CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO:

**9.1**- Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas a normas previstas no artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**9.2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATO:

**10.1**- Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, as empresas ficam sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

**b)** Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

**c)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

**10.2.** A multa de que trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

**a)** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**a)** Advertência, por escrito;

**b)** Multa na forma prevista;

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município pelo prazo máximo de 02(dois) anos.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**10.4**. Será aplicada a multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

**a)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à FISCALIZAÇÃO;

**b)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;

**c)** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

**d)** Desatender as determinações legais da FISCALIZAÇÃO;

**e)** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;

**f)** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**g)** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a (30) trinta dias na execução dos serviços contratados;

**h)** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

**i)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**10.5 –** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

**10.6** - As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

**10.7** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador dos serviços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1** - As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27417) – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – recurso 4500, Atenção Básica.

(27361) – 33904000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – recurso 4500, Atenção Básica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS ENCARGOS SOCIAIS:

**12.1**-Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS:

**13.1-**Os tributos gerados por este contrato, vigentes na data de sua assinatura, são de responsabilidade da CONTRATADA. Eventuais alterações na carga tributária, para mais ou para menos, serão repassadas aos preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

**14.1**- A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CASOS OMISSOS:

**15.1**-O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato for omisso, respeitando-se o princípio da vinculação ao edital, bem como supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

**16.1**-Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, -------de ---------- de 2020.

----------------------------------- EMPRESA:

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ Nº ......................

CONTRATANTE CONTRATADA

Visto jurídico

**ANEXO IX**

Justificativa para os indices do Balanço

